



MERITÍSSIMO JUÍZO DE DIREITO DA 01ª VARA DE FALÊNCIAS E DE RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FALÊNCIA

AUTOS Nº. 1000022-71.2019.8.26.0100

MASSA FALIDA DA PRÓ-SAÚDE PLANOS DE SAÚDE LTDA., devidamente qualificado nos autos em epígrafe, vem, por seus advogados e bastante procuradores, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

1 – FLS. 9337/9338: A **MASSA FALIDA DA PRÓ-SAÚDE** vem a manifestar, neste contexto, sua ciência sobre os dados bancários anexados por **VERA LÚCIA DA SILVA**, devendo aguardar, como consequência lógica, o início do pagamento dos credores ou eventual rateio dos créditos abrangidos por sua respectiva classe.

2 – FLS. 9368/9370 e 9395: Em vista do determinado por este meritíssimo Juízo por força da r. decisão exarada em 06/07/2023 (**FLS. 9395**), a **MASSA FALIDA DA PRÓ-SAÚDE** comprova o protocolo do respectivo ofício perante o **BANCO DO BRASIL S/A**, por meio do qual foi determinada a unificação das contas judiciais vinculadas ao processo de falência da **PRÓ-SAÚDE (DOC. nº. 01)**.

3 – FLS. 9371/9391 e 9395: Apesar do determinado por este meritíssimo Juízo por força da r. decisão exarada em 06/07/2023 (**FLS. 9395**), a **MASSA FALIDA DA PRÓ-SAÚDE** informa que já houve a instauração do respectivo incidente de classificação dos créditos públicos municipais, em trâmite sob o nº. 0009010-59.2023.8.26.0100 (**DOC. nº. 02**).

4 – FLS. 9392: Ciente. A **MASSA FALIDA DA PRÓ-SAÚDE** não se opõe a expedição de certidão de objeto e pé em favor do **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TAMANDARÉ**, a qual terá o intuito de instruir a ação de cobrança em trâmite perante o meritíssimo Juízo da 15ª Vara Cível Central da Capital.



5 – FLS. 9398/9410: A **MASSA FALIDA DA PRÓ-SAÚDE** manifesta a sua ciência sobre a minuta do edital de leilão (eletrônico) do bem imóvel localizado na Avenida Emílio Ribas, nº. 322, Vila Zanardi, Guarulhos/SP. Por consequência, em vista da antecedência de 05 dias que deve preceder a data marcada para o leilão (art. 887, § 1º, CPC e art. 142, § 3º, LFRJ), motivo pelo qual requer, respeitosamente, a Vossa Excelência, venha a ser deferida, em vista da concordância manifestada pelo ilustre representante do Ministério Público do Estado de São Paulo (**FLS. 9363**), a imediata publicação do respectivo edital de leilão.

6 – Enfim, requer, ainda, que as intimações sejam disponibilizadas, sob pena de nulidade, em nome do advogado José Eduardo Victória, OAB/SP nº. 103.160, com endereço na Avenida Paulista, nº. 1.439, 04º andar, Cerqueira César, São Paulo/SP, CEP: 01311-926.

Nestes termos,

P. deferimento,

São Paulo, 11 de julho de 2.023.

JOSÉ EDUARDO VICTÓRIA

OAB/SP nº. 103.160

LUIZ GUSTAVO BIELLA

OAB/SP nº. 232.820